

Coren^{RN}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

DECISÃO COREN-RN n.º 089/2021

Aprova Proposta Orçamentária para 2022 deste Regional.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com o Conselheiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e,

CONSIDERANDO o que preconiza a Constituição Federal, bem como a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar n.º 101/2000;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen n.º 340/2008 que disciplina sobre o Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen/Conselhos Regionais e a Resolução Cofen n.º 503/2016;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Coren-RN em sua 568ª Reunião Ordinária, ocorrida em no dia 21 de outubro de 2021.

DECIDE:

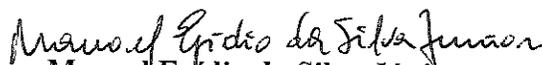
Art. 1º – Aprovar a proposta orçamentária no valor de R\$ 8.150.000,00 (oito milhões, cento e cinquenta mil reais) referente ao Exercício de 2022 deste Regional.

Art. 2º – A Presidência do Coren-RN está autorizada à abertura de créditos adicionais suplementares durante o exercício de 2022, em até 25% do valor total do orçamento, conforme Art. 2º, § 5º da Resolução Cofen n.º 503/2016.

Art. 3º – Encaminhar a referida proposta para homologação pelo Plenário do Cofen.

Art. 4º – Esta Decisão entra em vigor a partir da homologação pelo Plenário do Cofen.

Natal/RN, 22 de outubro de 2021.


Manoel Egidio da Silva Júnior
Coren-RN n.º 44.942-ENF
Presidente


Rui Alvares de Faria Junior
Coren-RN n.º 153.041 –ENF
Conselheiro Secretário